



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 372 /2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na **Rua Alberto Torres, S/Nº, Bairro Maturu**, medindo 10.30 m (dez metros e trinta centímetros) de frente; por 10.30 m (dez metros e trinta centímetros) de fundo; 40.50 m (quarenta metros e cinquenta centímetros), lateral direita; e 40.50 m. (quarenta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 417.15 m<sup>2</sup>, (quatrocentos e dezessete metros e quinze centímetros quadrados); para **LAILSON LIMA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, paraense, portador do **RG nº 3838968 SSP-PA, e do CPF Nº 851.887.192-15**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Ieda Mota, lateral esquerda com a senhora Benedita Santos, pelo fundo com a senhora Ilma Dantas.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal